

**PREFEITURA DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS DE GESTÃO**

**Relatório da análise da prestação de contas do Contrato de Gestão nº 02/2016 –
SMS/FLBM**

Mês Setembro/2022

Trata-se do demonstrativo da análise da prestação de contas referente **o mês de Setembro de 2022 do Contrato de Gestão nº 02/2016 SMS/FLBM**, cujo estão inclusos o plano de trabalho; cronograma de desembolso; balanço financeiro e orçamentário; comparativo de receitas e despesas; demonstração de variações patrimoniais, entre outros. É um relatório detalhado que contém todas as transações de custos assistenciais e operacionais das partes contratualizadas.

O demonstrativo está baseado na análise técnica e da conferência de documentos comprobatórios em interfaces com os instrumentos jurídicos e a legislação vigente, tendo o intuito em sanar as possibilidades de irregularidades quanto ao uso de recurso financeiro na execução das ações e serviços de saúde contratualizados. Desse modo, considera-se:

CONSIDERANDO a relação jurídica entre as partes do Contrato de Gestão nº 02/2016 – SMS/FLBM (firmado pelo Município de Fortaleza, através da Secretaria Municipal da Saúde, junto a esta Organização Social - Fundação Leandro Bezerra de Menezes), o qual tem com objetivo a operacionalização da gestão e execução, pelo contratado, das atividades de saúde a serem desenvolvidas nas Unidades de Pronto Atendimento – UPAS 24 horas, localizada no bairro Edson Queiroz;

CONSIDERANDO o 11º Termo Aditivo: Vigência de 12 (doze) meses, encerrando em 10 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o instrumento jurídico regulador responsável pela formalização da parceria para o fomento da execução de atividades e serviços de interesse público é o **Contrato de Gestão**, o qual deverá ter como diretrizes básicas a adoção de critérios que assegurem padrão de qualidade na execução dos serviços contratualizados;

CONSIDERANDO a legislação em vigor (CF/1988, Lei Federal 9.637/1998 e Lei Estadual 15.408/2013), as entidades privadas sem fins lucrativos, qualificadas como Organização Social, que recebem recursos de fomento do Poder Público por meio de Contrato de Gestão, prestarão contas ao respectivo Órgão Supervisor que tem o dever de supervisionar, acompanhar e avaliar essas entidades qualificadas como Organização Social em Saúde, que mantêm com as mesmas, os Contratos de Gestão;

Saúde

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 8.704 de 13 de maio de 2003, alterada pela Lei nº 10.868/2019, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais, que cria o Programa Municipal de Publicização e a Comissão Municipal de Publicização, modificada pela Lei Municipal nº 9.406, de 18 de julho de 2008 e alterada pela Lei Municipal nº 10.029, de 30 de abril de 2013;

CONSIDERANDO que a Prestação de Contas é obrigatória para qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado responda, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária, conforme disposto no parágrafo único, art.70, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o Poder Público deverá exercer ampla fiscalização e controle a vigência da parceria, com visitas *in loco* inclusive e emissão de relatório técnico, sendo imprescindível o cumprimento de normas minuciosas de prestação de contas, com apresentação de Relatório de execução físico – financeiro, Relatório de execução de receita e despesa, Relação de pagamentos, extratos bancários, notas fiscais e documentos comprobatórios e outras verificações;

CONSIDERANDO os arts. 7º e 9º inciso XI, do Decreto Municipal nº 15.246/2022 c/c os arts. 10 e 16 da Instrução Normativa nº 04/2021 – CGM e as cláusulas contratuais referentes à prestação de contas e da rescisão e das sanções administrativas do Contrato de Gestão nº 02/2016 – SMS/FLBM.

O demonstrativo da análise da prestação de contas competência setembro de 2022 - Contrato nº 02/2016 apresentou todas as tratativas junto à FUNDAÇÃO LEANDRO BEZERRA DE MENEZES (FLBM) - CNPJ 06.746.713/0001-85 no que diz respeito às divergências encontradas na análise da prestação de contas, conforme as legislações vigentes.

A equipe da prestação de contas da Coordenadoria dos Contratos de Gestão - COGES da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, instituída pelo Decreto nº 15.353, de 04 de julho de 2022 publicado no Diário Oficial do Município – D.O.M. em 08 de julho de 2022 analisou a prestação de conta da instituição **FUNDAÇÃO LEANDRO BEZERRA DE MENEZES CNPJ 06.746.713/0001-85**, referente ao **Contrato de Gestão nº 02/2016**, alusivo à competência **setembro de 2022**, conclui que:

Com relação aos repasses programados para a parcela do mês de **SETEMBRO/2022**, embasada por meio do 9º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 02/2016 – SMS/FLBM e prevista no Cronograma de Desembolso, perfaz o valor de **R\$ 3.217.754,07** (três milhões duzentos e dezessete mil setecentos e cinquenta e quatro reais e sete centavos) destinados à operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos nas unidades UPA Vila Velha e UPA Bom Jardim.

Saúde

Quanto ao Relatório de Execução emitido pelo Gestor, denominado Relatório Mensal de Acompanhamento e Desempenho do 9º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 02/2016 – SMS/FLBM. Foi evidenciado na análise da **meta de equipe mínima de agosto/2022**, as unidades superaram as metas pactuadas, **não havendo déficit a serem aplicado**, já para a avaliação trimestral das **metas de produção e qualidade**, no que concerne ao período de março, abril e maio/2022, foi aplicado o desconto no total de **R\$ 56.322,66** (cinquenta e seis mil e trezentos e vinte e dois reais e sessenta e seis centavos) no que se refere à qualidade, composto por R\$ 26.362,73 (vinte e seis mil e trezentos e sessenta e dois reais e setenta e três centavos) da UPA VILA VELHA e R\$ 29.959,93 (vinte e nove mil e novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e três centavos) da UPA BOM JARDIM.

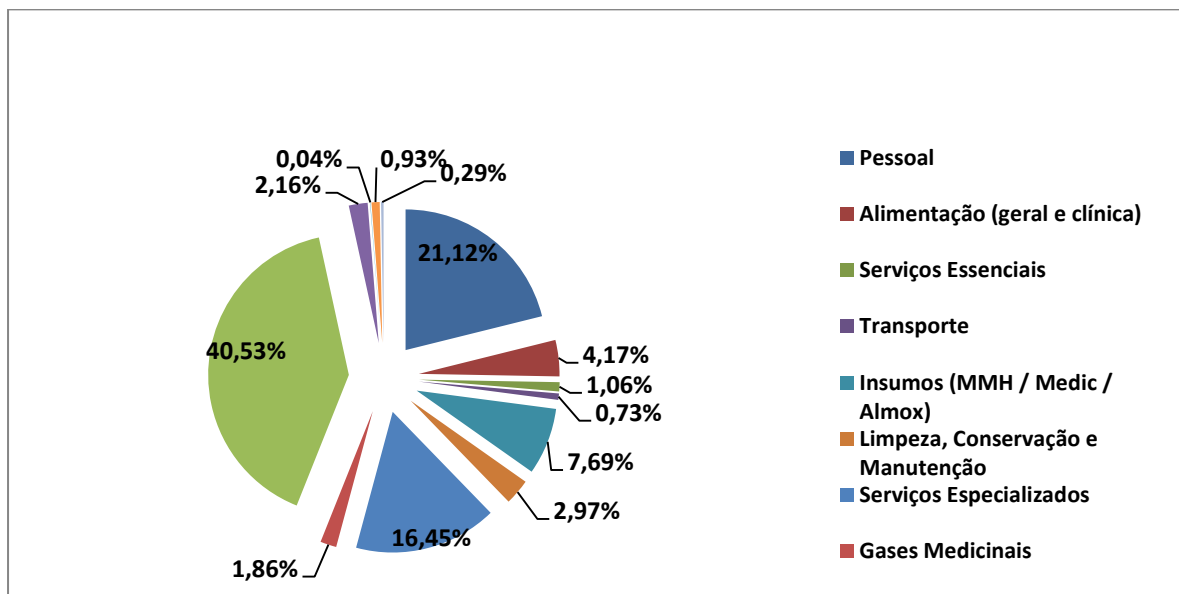
Diante do exposto, o repasse da parcela de **setembro/2022** compreende o valor de **R\$ 3.161.431,41** (três milhões e cento e sessenta e um mil e quatrocentos e trinta e um reais e quarenta e um centavos), sendo realizado na sua totalidade com a Fonte de Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (1.600.0000.00.00) em 10 de setembro de 2022, conforme detalhado abaixo:

| CONTA DE REPASSE | DATA DO PAGAMENTO | LANÇAMENTO | FONTE DE RECURSO | VALOR REPASSADO |
|------------------|-------------------|---------------------------------------|---|-------------------------|
| 45861-9 | 10/10/2022 | Repasse CT N° 02/2016 – SETEMBRO/2022 | 1600000000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. | R\$ 1.000.000,00 |
| 45861-9 | | | | R\$ 2.161.431,41 |
| TOTAL | | | | R\$ 3.161.431,41 |

Fonte: Relatório de Repasse – GRPFOR (Gestão de Recursos e Planejamento de Fortaleza).

Quanto ao **Relatório de Execução emitido pelo Gestor**, denominado Relatório Mensal de Acompanhamento e Desempenho do 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2016 – SMS/FLBM das unidades UPA Vila Velha e UPA Bom Jardim. Segue abaixo o resumo das despesas realizadas no mês de setembro/2022, por classificação de rubrica, conforme Plano de Trabalho.

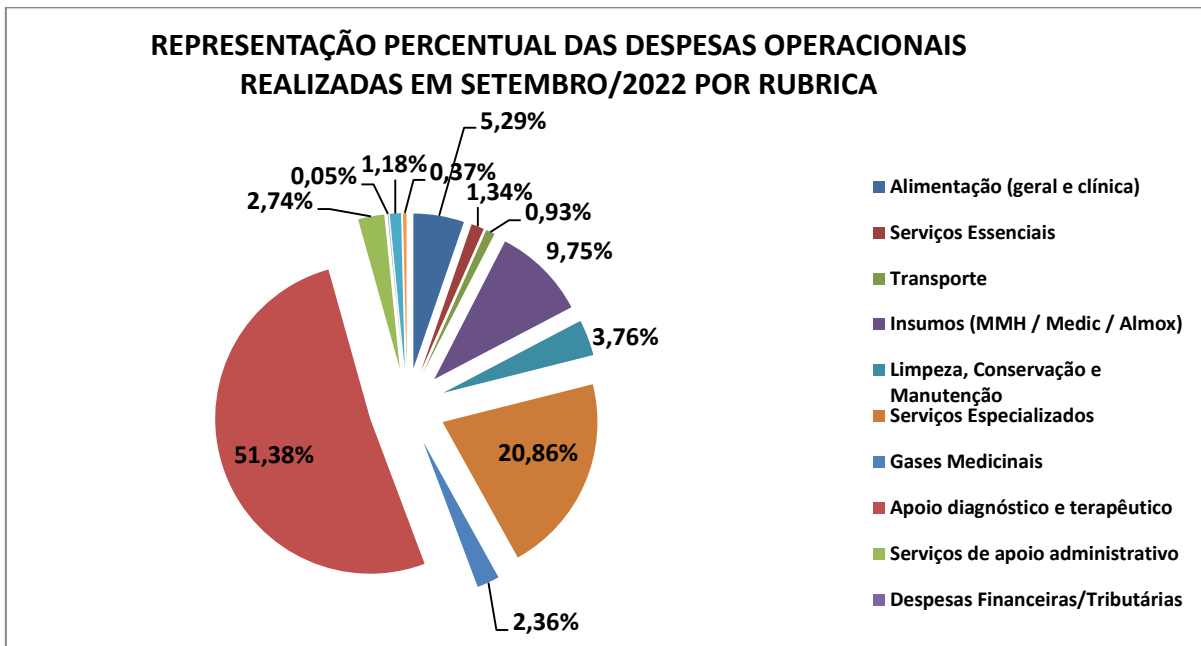
| DESCRIÇÃO (RUBRICAS PREVISTAS NO CONTRATO DE GESTÃO) | VALORES PREVISTOS NO PLANO DE TRABALHO (A) | DESPESA (REGIME DE CAIXA) (B) | DIFERENÇAS (C) = (B) - (A) | VARIAÇÃO PERCENTUAL (C) / (A) |
|--|--|-------------------------------|----------------------------|-------------------------------|
| PESSOAL (SALÁRIOS) E ENCARGOS | R\$ 703.670,04 | R\$ 706.794,25 | R\$ 3.124,21 | 0,44% |
| ALIMENTAÇÃO (GERAL E CLÍNICA) | R\$ 112.226,03 | R\$ 139.559,77 | R\$ 27.333,74 | 24,36% |
| SERVIÇOS ESSENCIAIS | R\$ 78.000,00 | R\$ 35.394,18 | -R\$ 42.605,82 | -54,62% |
| TRANSPORTE | R\$ 57.000,00 | R\$ 24.523,24 | -R\$ 32.476,76 | -56,98% |
| ISUMOS EM GERAL (MMH / MEDIC. / ALMOX.) | R\$ 213.520,71 | R\$ 257.457,96 | R\$ 43.937,25 | 20,58% |
| LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO | R\$ 61.230,00 | R\$ 99.249,88 | R\$ 38.019,88 | 62,09% |
| SERVIÇOS ESPECIALIZADOS | R\$ 1.494.072,85 | R\$ 550.507,54 | -R\$ 943.565,31 | -63,15% |
| GASES MEDICINAIS | R\$ 55.999,99 | R\$ 62.173,94 | R\$ 6.173,95 | 11,02% |
| SADT - APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO | R\$ 239.980,20 | R\$ 1.356.158,56 | R\$ 1.116.178,36 | 465,11% |
| SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO | R\$ 54.208,39 | R\$ 72.329,87 | R\$ 18.121,48 | 33,43% |
| DESPESAS FINANCEIRAS/TRIBUTÁRIAS | R\$ 6.300,00 | R\$ 1.397,04 | -R\$ 4.902,96 | -77,82% |
| EQUIPAMENTOS | R\$ 81.999,99 | R\$ 31.152,83 | -R\$ 50.847,16 | -62,01% |
| SISTEMA DE GESTÃO, CLASSIFICAÇÃO E TREINAMENTO | R\$ 59.545,87 | R\$ 9.687,94 | -R\$ 49.857,93 | -83,73% |
| TOTAL GERAL | R\$ 3.217.754,07 | R\$ 3.346.387,00 | R\$ 128.632,93 | 4,00% |



As despesas totalizaram no mês de setembro/2022 o valor de **R\$ 2.639.592,75** (dois milhões e seiscentos e trinta e nove mil e quinhentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos), conforme tabela acima.

Sendo **Pessoal** o valor de **R\$ 706.794,25** (setecentos e seis mil e setecentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos) e **R\$ 2.486.813,94** (dois milhões quatrocentos e oitenta e seis mil oitocentos e treze reais e noventa e quatro centavos) **de Custo Operacional**, de acordo com a análise da planilha financeira enviada pela FLBM.

| DESCRIÇÃO RUBRICAS DE DESPESAS | DESPESAS REALIZADAS NO MÊS DE SETEMBRO/2022 | REPRESENTAÇÃO PERCENTUAL DAS DESPESAS REALIZADAS EM SETEMBRO/2022 POR RUBRICA |
|--|---|---|
| Alimentação (geral e clínica) | R\$ 139.559,77 | 5,29% |
| Serviços Essenciais | R\$ 35.394,18 | 1,34% |
| Transporte | R\$ 24.523,24 | 0,93% |
| Insumos (MMH / Medic / Almox) | R\$ 257.457,96 | 9,75% |
| Limpeza, Conservação e Manutenção | R\$ 99.249,88 | 3,76% |
| Serviços Especializados | R\$ 550.507,54 | 20,86% |
| Gases Medicinais | R\$ 62.173,94 | 2,36% |
| Apoio diagnóstico e terapêutico | R\$ 1.356.158,56 | 51,38% |
| Serviços de apoio administrativo | R\$ 72.329,87 | 2,74% |
| Despesas Financeiras/Tributárias | R\$ 1.397,04 | 0,05% |
| Equipamentos | R\$ 31.152,83 | 1,18% |
| Sistema de Gestão, Classificação e Treinamento | R\$ 9.687,94 | 0,37% |
| TOTAL | R\$ 2.639.592,75 | 100,00% |



Destarte, durante a análise da prestação de contas foram identificadas **13 (treze) divergências** na documentação apresentada no que diz respeito à receita e despesa das ações e serviços de saúde executadas na Unidade contratada, as quais foram solicitadas por meio de DILIGÊNCIAS com prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis para as devidas soluções, as quais foram enviadas via e-mail (coges.prestacaodecontas@sms.fortaleza.ce.gov.br).

Sendo que apenas 03 (três) divergências não foram esclarecidas em conformidade. Assim, as medidas a serem adotadas pela COGES/SMS diante à FLBM foi à devolução de recurso financeiro na modalidade de Reembolso para a conta bancária do Fundo Municipal de Saúde (FMS), conforme a Coordenadoria do FMS de Fortaleza.

Assim, conclui a análise da apuração finalística da prestação de contas da competência setembro de 2022 - Contrato nº 02/2016 da FLBM pela equipe financeira da COGES/SMS **APROVADA COM RESSALVA** ficando 03 (três) divergências não acatadas, aplicando **NOTIFICAÇÃO DEFINITIVA** para resolução do mérito, no intuito do fechamento do Relatório Final da Prestação de Contas.

Reiderson Quaresma Costa
Membro da Equipe Técnica de Análise Financeira
Coordenadoria dos Contratos de Gestão – COGES/SMS
Secretaria Municipal da Saúde – SMS
(assinatura digital)

Francisco Marcelo Dantas Lucas
Membro da Equipe Técnica de Análise Financeira
Coordenadoria dos Contratos de Gestão – COGES/SMS
Secretaria Municipal da Saúde – SMS
(assinatura digital)

Cairon Luan Correia Lima
Gestor do Contrato de Gestão CG 01/2018
Coordenadoria dos Contratos de Gestão – COGES/SMS
Secretaria Municipal da Saúde – SMS
(assinatura digital)

Adail Afrânio Marcelino do Nascimento
Apoio Jurídico - Técnico de Gestão II
Coordenadoria dos Contratos de Gestão – COGES/SMS
Secretaria Municipal da Saúde – SMS
(assinatura digital)

De Acordo:

Francisca Juliana Sousa Alcântara
Coordenadora Executiva dos Contratos Gestão
Coordenadoria dos Contratos de Gestão – COGES/SMS
Secretaria Municipal da Saúde – SMS
(assinatura digital)



Fortaleza
PREFEITURA



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número ADFCQDRC

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 2795779 e código ADFCQDRC

ASSINADO POR: